

MANUAL DE CADASTRO

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	ADMISSÃO	3
3.	NÃO PODEM INGRESSAR NA COOPERATIVA.....	4
4.	DOS DIREITOS.....	4
5.	DOS DEVERES.....	5
6.	DO CAPITAL SOCIAL.....	6
7.	ATENDIMENTO AO NOVO ASSOCIADO	7
8.	CADASTRO.....	8
9.	CHECK LIST PARA CADASTRO.....	9
10.	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.....	10
11.	GUIA DE CADASTRO DE ASSOCIADOS.....	11
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. OBJETIVO

Este Manual tem por objetivo cumprir e estabelecer os princípios e diretrizes a serem observados para o cadastro do Cooperado, quando se associa a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever.

2 - ADMISSÃO

Podem se associar à *Cooperativa* todas as pessoas naturais que concordem com o Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e sejam empregados das Indústrias Unilever do Brasil.

Parágrafo único. Podem também se associar à *Cooperativa*:

- I. empregados da própria *Cooperativa* e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;
- II. empregados e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às entidades associadas à *Cooperativa* e às entidades de cujo capital a *Cooperativa* participe;
- III. aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação;
- IV. pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho e dependente legal;
- V. pensionistas de associados vivos ou de falecidos que preenchiam as condições estatutárias de associação; e
- VI. a admissão de pessoas jurídicas deve restringir-se às sem fins lucrativos.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- VII. pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às Indústrias Unilever do Brasil.

3 – NÃO PODEM INGRESSAR NA COOPERATIVA:

- I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da *Cooperativa* ou que com eles colidam;
- II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.

O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pela Diretoria, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista no Estatuto Social e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da *Cooperativa*, na hipótese em que houver posterior aumento do capital mínimo de associação.

Havendo posterior redução do capital mínimo, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social.

A diretoria poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

4 - DOS DIREITOS

São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;
- VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a *Cooperativa* perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego, exceto para a Diretoria criada nos termos da Lei Complementar nº 130/2009.

Também não pode votar e nem ser votado, o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*.

O associado presente à Assembleia Geral terá direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado ou seus herdeiros, legalmente habilitados, terão direito à restituição de suas quotas-partes de capital, acrescidas dos respectivos juros e das sobras que lhe tiverem sido registradas, observando-se as disposições previstas no Artigo 10 do Estatuto Social.

A igualdade de direito dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

5 - DOS DEVERES

São deveres dos associados:

- I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;
- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, da Diretoria, bem como dos

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;

- III. zelar pelos interesses morais, éticos, sociais e materiais da *Cooperativa*;
- IV. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- V. realizar suas operações financeiras preferencialmente na *Cooperativa*;
- VI. manter suas informações cadastrais atualizadas;
- VII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa* para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da *Cooperativa*, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;
- VIII. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;
- IX. comunicar à Diretoria e ao Conselho Fiscal, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.
- X. subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

6 - DO CAPITAL SOCIAL

DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R\$10.000,00 (*dez mil reais*).

(19) 3869-4696 (19) 3869-6884

(19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

Das 9h30 às 15h30 faleconosco@coopercredunilever.com.br

Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 10 quotas-partes.

Para aumento contínuo de capital social, todos os associados subscreverão e integralizarão, mensalmente, 2,9% (dois vírgula nove por cento) do salário nominal, limitado ao máximo de R\$ 70,00 (setenta reais), ou um valor fixo entre R\$70,00 (sessenta reais) e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), valor esse definido pelo associado.

Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da *Cooperativa*.

As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*, nos termos do art. 14, § 1º, II, do Estatuto Social.

A quota-parte não poderá ser cedida ou oferecida em garantia de operações com terceiros.

O filho ou dependente legal com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente na *Cooperativa* desde que representado ou assistido pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar o capital social mínimo previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pela Diretoria.

Observação 2: As especificidades sobre capital mínimo para diferentes perfis de associados, por exemplo estudante, deverão respeitar regras de proporcionalidade, conforme situação econômica/financeira de cada perfil, mantida em todo o caso a singularidade do voto por associado.

7 – ATENDIMENTO AO NOVO ASSOCIADO:

Ao contato de um novo associado/funcionário da Unilever que deseja se associar, a funcionária atendente fará a verificação se o funcionário atende aos critérios de associação e após isso deverá fornecer os manuais, política e estatuto com as informações necessárias para esclarecer todas as dúvidas dos Cooperados com relação ao funcionamento da Cooperativa, a funcionária atendente estará apta a explicar todos os detalhes de funcionamento bem como fazer simulações para o

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

novo associado, será detalhado pela funcionária atendente a forma como a Cooperativa funciona.

8- CADASTRO

O novo associado preencherá os documentos cadastrais enviados pela Cooperativa:

8.1 - **Preencher** a FICHA CADASTRAL.

8.2 - **Preencher** a AUTORIZAÇÃO SCR e a DECLARAÇÃO PEP.

8.3 - Juntar todos os documentos acima citados (ficha cadastral, autorização SCR, declaração PEP) devidamente preenchidos e nos enviar de volta via e-mail. Quando recebermos esses documentos serão disponibilizados na plataforma de assinatura, você receberá um e-mail para a assinatura eletrônica dos documentos.

8.4 - **Enviar via WhatsApp ou email** os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço atualizado (no máximo 90 dias), último holerite, certidão de casamento (se casado).

8.5 – Efetuar o depósito de R\$ 10,00 (dez reais) que é o capital mínimo que o associado precisa ter para se associar e não esqueça de nos enviar uma cópia do comprovante de depósito para podermos identificar.

BANCO SANTANDER OU BANCO BRADESCO - Contas em nome da cooperativa: **Coopercred Unilever – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil**

A critério das partes contratantes, a presente ficha cadastral, autorização e PEP poderão ser emitidas na forma eletrônica, nos moldes da Lei 14.063/2020, o que fica desde já autorizado por ambas as partes Contratantes, a qual se dará pela plataforma D4sign ou outra que vier a substituir. As partes concordam e autorizam a utilização de assinatura eletrônica, a certificação eletrônica mencionada suprirá a autografa por dados do emitente confirmando a assinatura eletrônica.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Assim que recebermos a documentação do novo associado devidamente assinada, efetuaremos o seu cadastro e entraremos em contato pelo WhatsApp ou e-mail e então poderá solicitar o seu primeiro empréstimo.

O cadastro referente aos associados é realizado no atendimento, lembrando que, os dados cadastrais são de uso interno e exclusivo da Cooperativa. A Cooperativa mantém o controle das informações fornecidas pelos seus associados, de forma a preservar a sua integridade e atender aos padrões de segurança, confidencialidade, sempre em conformidade com as legislações vigentes. As informações dos associados deverão ser utilizadas de forma adequada e mantida em sigilo com o objetivo sempre de beneficiá-los. A COOPERCRED UNILEVER não comercializa, cede ou troca os dados de seus associados.

O (A) cooperado (a) deverá ter ciência e autorizar o uso de seus dados pessoais, em concordância com a Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados. A coleta de dados será realizada por meio do preenchimento da ficha de adesão/proposta de admissão e entrega de cópias dos documentos exigidos, que tem por finalidade possibilitar a adesão como ASSOCIADO (A) e operações junto a COOPERATIVA, para fins estatísticos e gerenciais internamente, envio de mensagens e e-mail/WhatsApp, obrigações legais, fornecedores, empresas de cobrança e bancos. Os dados ficarão arquivados em meios digitais e físicos, sendo utilizados ou somente guardados – Servidor/Software COOPERCRED UNILEVER, SISTEMA PRODAF INFORMATICA - SYSCOOP (Operacional), por tempo indeterminado.

Os prestadores de serviços e funcionários deverão estar comprometidos a manter absoluto sigilo no tocante as informações, aos dados e documentos recebidos pelos associados.

9 - CHECK LIST PARA CADASTRO

A funcionária atendente ao receber a ficha cadastral do novo cooperado fará a conferência dos documentos e da ficha cadastral através do check list abaixo, preencherá e assinará o CHECK LIST abaixo descrito e o anexará a ficha cadastral.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

9.1 - MODELO DE CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA DA FICHA CADASTRAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CHEK LIST	CONFERIDO
Preenchimento Ficha Cadastral	
Assinatura Ficha Cadastral	
RG	
CPF	
Comprovante de endereço	
Certidão de Casamento	
Holerite	
Autorização de Consulta ao SCPC/Serasa	
Pagamento do R\$ 10,00	
Conferido por:	

10 – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Para mantermos o nosso cadastro devidamente atualizado, encaminhamos a cada 04 anos a todos os cooperados/associados uma atualização de cadastro que deverá ser preenchida, assinada e devolvida juntamente com cópia do último holerite, comprovante de endereço atualizado e RG e CPF atualizados ou CNH desde que a emissão não seja superior há 10 anos, caso o associado tenha alterado o seu estado civil, deverá enviar também a cópia da certidão comprovando seu estado civil atual.

Caso o associado solicite um empréstimo ou queira assinar como devedor-solidário, o mesmo deverá apresentar o seu último holerite (com emissão de até 90 dias), caso o endereço confirmado pelo associado esteja desatualizado, o comprovante de endereço também deverá ser enviado, para que seja liberado a transação solicitada.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

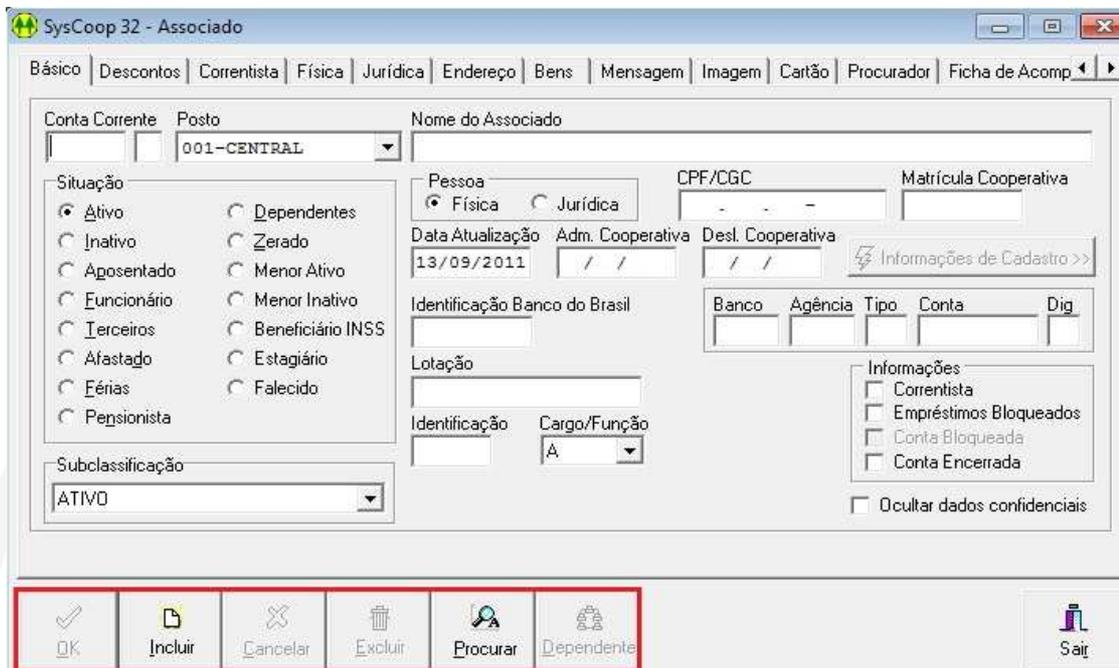
 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

11 – GUIA DE CADASTRO DE ASSOCIADOS NO SISTEMA SYSCOOP 32

ASSOCIADO/CADASTRO/ASSOCIADO...



GUIA BÁSICO:

Nesta tela serão digitados os dados cadastrais do associado.

Os campos Nome do Associado e CPF/CGC são obrigatórios.

Os campos Banco, Agência, Conta e Dígito precisam ser preenchidos devido ao arquivo de Débito Bancário que busca informação desses campos.

Os campos conta corrente e matrícula na cooperativa serão preenchidos automaticamente ao final do cadastro, no momento da confirmação.

BOTÕES:

Incluir - Para inclusão de um novo associado.

Excluir - Para exclusão de um associado ** só é possível excluir o cadastro caso não tenha ocorrido movimentação em nenhuma conta (capital, depósito a vista...).

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

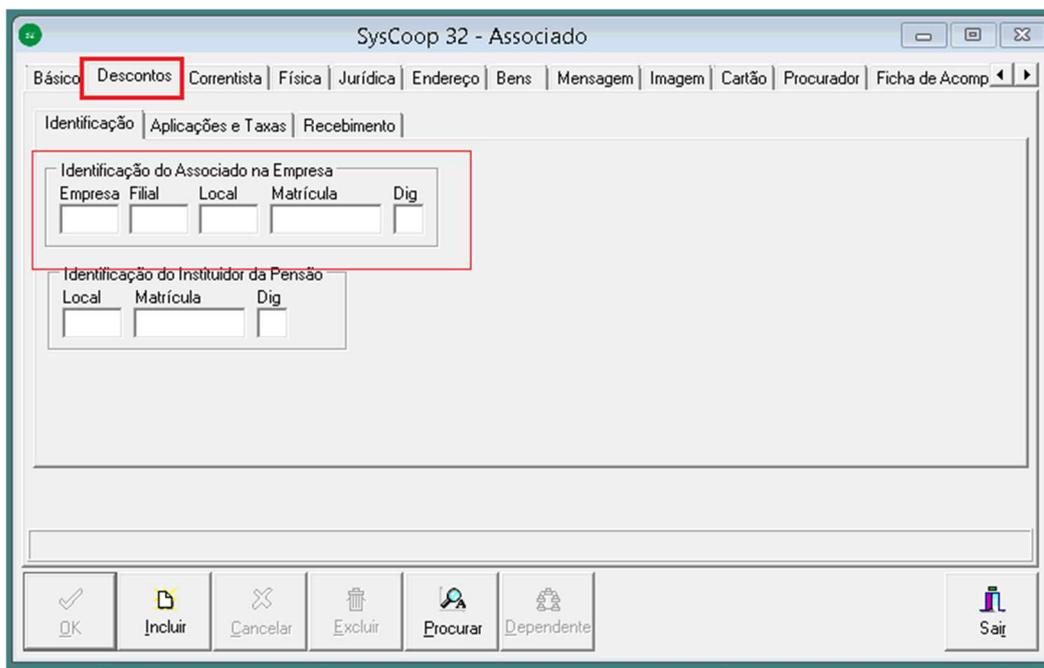
 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Procurar - Para localizar associados. Também pode ser visualizada clicando no campo Conta Corrente + botão F7 no teclado.

Dependentes - Para cadastramento de dependentes do associado.



GUIA DESCONTOS:

IDENTIFICAÇÃO: Caso a cooperativa trabalhe com várias empresas/unidades, é necessário especificar a empresa que o associado pertence, local e filial se tiverem e matrícula na empresa.

Para habilitar ou desabilitar algum campo para digitação nessa tela, bem como tornar seu preenchimento obrigatório, acesse Administração/Cadastro/Parâmetros/Associados - “Parâmetros de Associado”.

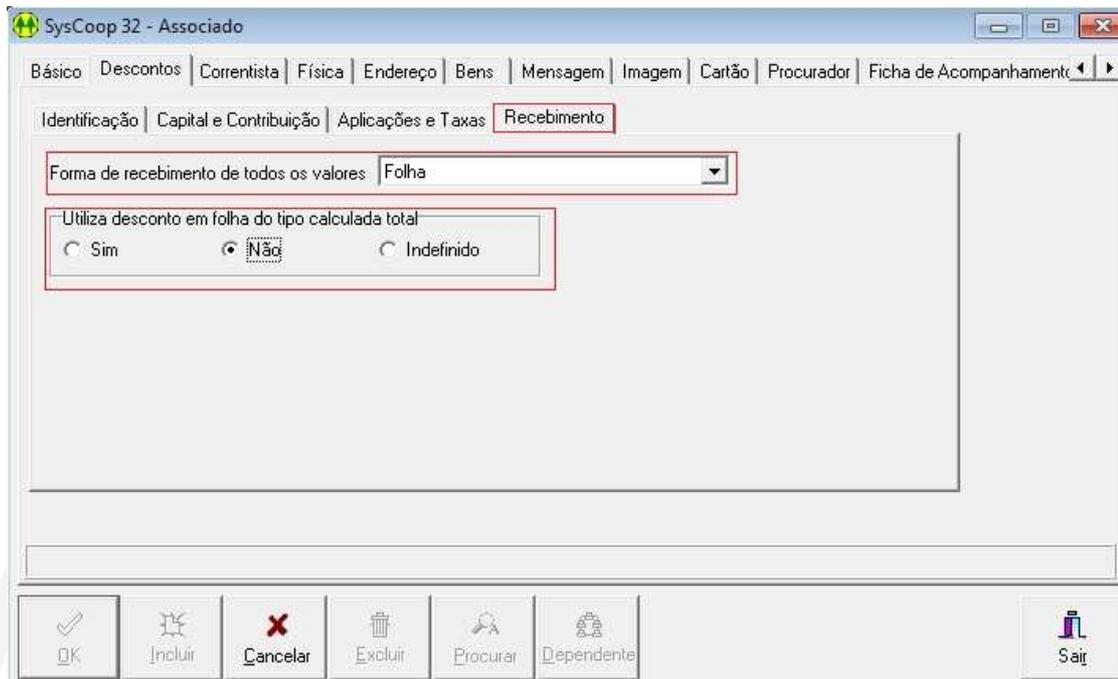
 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



RECEBIMENTO: Informação sobre a forma de recebimento dos descontos de capital, contribuição e aplicações do associado.

É configurado também, o tipo de cálculo que será adotado para desconto em folha ou débito bancário.

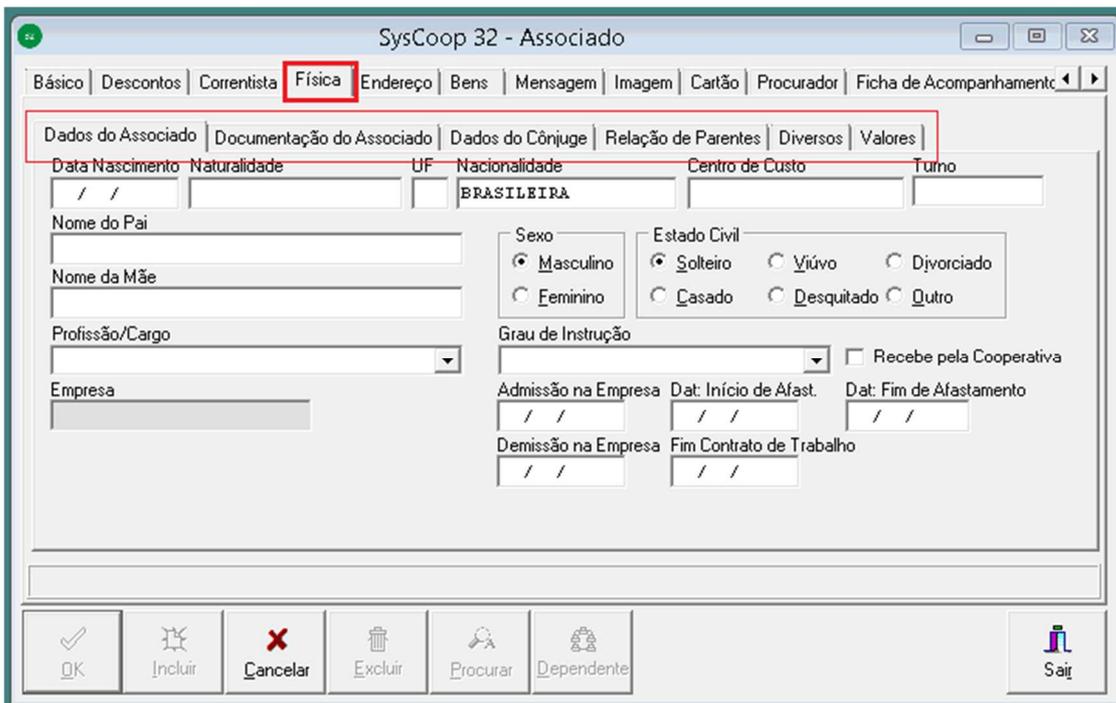
 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



SysCoop 32 - Associado

Básico | Descontos | Correntista | **Física** | Endereço | Bens | Mensagem | Imagem | Cartão | Procurador | Ficha de Acompanhamento

Dados do Associado | Documentação do Associado | Dados do Cônjuge | Relação de Parentes | Diversos | Valores

Data Nascimento: / / Naturalidade: UF: Nacionalidade: BRASILEIRA Centro de Custo: Turno:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Profissão/Cargo: _____

Empresa: _____

Sexo: Masculino Feminino

Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo Desquitado Divorciado Outro

Grau de Instrução: _____ Recebe pela Cooperativa

Admissão na Empresa: / / Dat: Início de Afast.: / / Dat: Fim de Afastamento: / /

Demissão na Empresa: / / Fim Contrato de Trabalho: / /

OK Incluir Cancelar Excluir Procurar Dependente Saiz

GUIA FÍSICA: Estado civil, documentação, dados do cônjuge, em **VALORES** informe o salário.

Na subguia **RELAÇÃO DE PARENTES**, preencha as informações de parentes de primeiro grau. Importante para ajudar na análise da escolha de Avalistas.

Na subguia **DIVERSOS** encontraremos opção para **Pessoa Politicamente Exposta.**

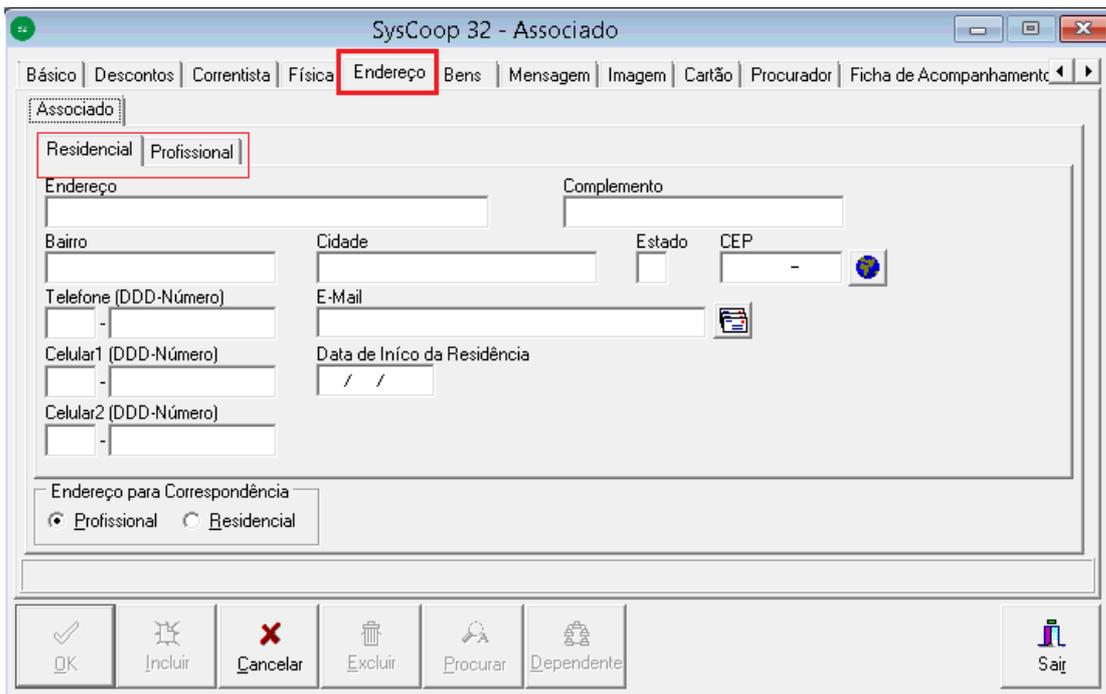
 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



GUIA ENDEREÇO: Preencha o endereço do associado.

DEMAIS GUIAS:

GUIA BENS: Campo para descrição dos bens do associado, suas referências bancárias e comerciais.

GUIA MENSAGEM:

Mensagem para o extrato: Para inserir mensagem para todos os associados. Essa mensagem aparece na tela de pesquisa/informações do associado e também no extrato do associado (guia Extrato, qualquer conta que for selecionada)

Mensagem para individual: Para inserir mensagem individual, será visualizada apenas pelos atendentes apenas.

GUIA IMAGEM: Inclusão de foto e cartão de assinatura do associado.

Clique no botão do lápis, selecione o arquivo que contém a imagem da assinatura (formato .bmp ou .jpg) e confirme a operação. Arquivo limitado a 100kb.

GUIA PROCURADOR: Informações sobre o procurador do associado.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

GUIA FICHA DE ACOMPANHAMENTO: Para digitação de eventuais informações que forem necessárias a respeito do associado.

GUIA ACESSO EXTERNO: Parametrização quanto a permissões para operações na internet, senha, extratos e operações de empréstimo.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As regras previstas neste manual podem ser modificadas a qualquer momento, considerando tanto alterações na legislação pertinente quanto o interesse da Cooperativa e aprovadas pela Diretoria.

Atenciosamente,

Valinhos, 01 de fevereiro de 2024.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Administrativo

MAURICIO BARONI JUNIOR

Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

MANUAL DE CADASTRO 022024 pdf

Código do documento 489fe593-2809-4fdb-b66b-2de1427b1502



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Maurício Baroni Junior
baronimau@gmail.com
Assinou como Representante legal

Mauricio Baroni Junior

Eventos do documento

02 Feb 2024, 14:05:29

Documento 489fe593-2809-4fdb-b66b-2de1427b1502 **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email:faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T14:05:29-03:00

02 Feb 2024, 14:06:00

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T14:06:00-03:00

02 Feb 2024, 15:00:58

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) - Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 189.44.29.240, 136.226.63.13 (porta: 18652) - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2024-02-02T15:00:58-03:00

02 Feb 2024, 15:50:12

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.68.175.192 (177-68-175-192.dsl.telesp.net.br porta: 23150) - **Geolocalização: -22.9479898 -46.9729243** - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2024-02-02T15:50:12-03:00

04 Feb 2024, 15:22:50

MAURÍCIO BARONI JUNIOR **Assinou como Representante legal** - Email: baronimau@gmail.com - IP: 177.79.90.215 (ip-177-79-90-215.user.vivozap.com.br porta: 45824) - **Geolocalização: -22.95130273167525 -47.024657380545044** - Documento de identificação informado: 348.597.928-74 - DATE_ATOM:



18 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
14:21:37



2024-02-04T15:22:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):15b53bf7d576f78044db9a8987a0125533c9e5902731fed5e77b2c3e86f3aa52

(SHA512):bc4dbf3544aba509e9190ffb03188f1839df8c7af180aa46312b18f9fcd9f419c7e1d419dcacde6a184fb4933569bd999d4f204797bc7541f088de5fb099e82

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign